

## Pedido de Cotação Nº 009/2021.

**Assunto:** Aquisição de premiação - Edital de Concurso Curtas do CBH-R2R

**Referência:** Carta CBH-R2R nº 004/2021

### 1. OBJETO

1.1. O presente pedido de cotação tem por objeto a aquisição de equipamentos de telefonia e informática para compor premiação do I Concurso de Curtas do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Dois, conforme as disposições e especificações do ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS SERVIÇOS.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada, que enviar proposta até o dia 20/04/2021 para o e-mail [ramon.porto@agevap.org.br](mailto:ramon.porto@agevap.org.br) (c/c [andre.bohrer@agevap.org.br](mailto:andre.bohrer@agevap.org.br)) ou entrando em contato pelo número (24) 98855-0359 para agendar entrega física no escritório da AGEVAP UD3, localizada à Av. Julius Arp 85, Centro, Nova Friburgo, 28623-000.

2.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações do objeto a ser contratado.

2.3. A proposta poderá ser apresentada através do ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO, contendo o carimbo com o CNPJ do fornecedor, ou através de documento próprio do fornecedor em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da empresa e, minimamente, as informações constantes do ANEXO II.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de aquisição, os seguintes documentos:

3.1.1. Cópia da carteira de identidade do representante legal;

3.1.2. Contrato social ou documento congêneres;

3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente;

3.1.5. Certidão Negativa da Dívida Ativa, complementar à CND Estadual;

3.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;

3.1.7. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT)

3.1.8. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.9. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, exceto nos casos previstos em Lei, conforme modelo em papel timbrado da proponente (ANEXO III).

**3.2.** Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada a empresa subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**3.3.** É facultado à AGEVAP convocar o concorrente remanescente, na ordem de classificação, para negociação pelo mesmo valor e condições da proposta vencedora, nas hipóteses:

3.3.1. O convocado não assinar o contrato no prazo estabelecido;

3.3.2. O convocado impedir ou retardar indevidamente a efetiva conclusão do processo seletivo;

3.3.3. Devido à rescisão contratual, para execução de remanescente de obra, serviço ou fornecimento.

#### **4. DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A presente contratação será disciplinada pelo presente pedido de cotação e seus anexos, sendo o termo de contrato dispensado por tratar-se de entrega integral e imediata.

#### **5. DO PREÇO DE REFERÊNCIA**

**5.1.** O valor máximo a ser pago por item encontra-se discriminado no ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS SERVIÇOS.

## 6. DAS SANÇÕES

**6.1.** O atraso na entrega dos itens sujeitará a convocada à multa moratória de até 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a ser paga.

**6.2.** A inexecução total ou parcial dos serviços, a execução imperfeita, a mora na execução, a ausência de manutenção dos requisitos de habilitação ou qualquer inadimplemento, sujeitará a convocada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

6.2.1. advertência;

6.2.2. multa administrativa de até 20% do valor contratado;

6.2.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP;

6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

**6.3.** A multa moratória e a multa administrativa, quando aplicadas, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Entidade Delegatária ou cobradas judicialmente, resguardada a ampla defesa e ao contraditório do contratado.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1.** Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93,



bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Nova Friburgo/RJ, 09 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)  
RAMON PORTO DA MOTA JUNIOR  
**Especialista Administrativo**



## ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Dados do requisitante				
<b>Nome</b>	Ramon Porto da Mota Junior			
<b>Cargo</b>	Especialista Administrativo			
Objeto				
Aquisição de 1 (um) aparelho telefônico celular do tipo <i>Smartphone</i> , 1 (um) microcomputador do tipo <i>Notebook</i> e 1 (uma) unidade de processamento de dados do tipo <i>Tablet</i> .				
Justificativa				
Os itens serão adquiridos para compor a premiação do I Concurso de Curtas do CBH Rio Dois Rios				
Descrições do Objeto				
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Preço de Referência
1	Smartphone	-	1	R\$ 10.080,71
2	Notebook	-	1	R\$ 6.519,53
3	Tablet	-	1	R\$ 3.167,61
<b>Total</b>				<b>R\$ 19.767,85</b>
Obs.: Preços de referência, em conformidade ao estabelecido pelo Art. 6º, XII, Resolução INEA nº 160/2018				
Endereço de Entrega e/ou Prestação do Serviço				
Av. Julius Arp, 85 - Centro Nova Friburgo - RJ, CEP 28.623-000				
<b>Validade da Proposta:</b> Deve constar da proposta apresentada, expressamente, prazo de validade. Caso não haja indicação, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias para efeito de julgamento.				
Especificações				
<b>Smartphone</b> - Tela: Retina - mín. 5,8"; Conectividade: 4G ou superior, Wi-Fi, Bluetooth, NFC; Memória Interna 128 GB ou superior; Memória RAM 4 GB ou superior; Processador: Chipset A13 Bionic; Camera Traseira mín. 12 Mpx, Flash; Camera Frontal mín. 12mpx; Vídeo 4K; Sistema Operacional: proprietário; Garantia: 12 meses ou superior.				
<b>Notebook</b> - Tela: superior a 14 pol, Interatividade da tela: sem interatividade, Memória RAM: mínimo 8 GB, Núcleos por processador: 4 a 8; Armazenamento HDD: 1 TB ou armazenamento SSD: 512 GB; Bateria: até 4 células, Alimentação: bivolt automática, Garantia: 12 meses ou superior.				
<b>Tablet</b> - Tela: 9.1 a 10 pol, Memória RAM: mínimo 3 GB, Armazenamento interno: mínimo 32 GB, Processador: Quad-core ou superior, Câmera: mínimo 5 Mpx, Vídeo: Full HD, Conectividade: wi-fi, 3g , 4g , Bluetooth, Garantia: 12 meses ou superior				
Observações				
Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e nas Resoluções/Lei: ( ) ANA nº 122/2019 ( X ) INEA nº 160/2018 ( ) Portaria IGAM nº 60/2019 ( X ) Código Civil e outras normas de Direito Privado				
A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado juntamente com o CNPJ da empresa. Na impossibilidade da apresentação de papel timbrado, a proposta deve conter o carimbo com o CNPJ do fornecedor.				
O pagamento será feito em parcela única no prazo de 10 (dez) dias úteis, por depósito em conta corrente e/ou boleto bancário, condicionado à entrega dos produtos, mediante apresentação de documento fiscal vinculado ao CNPJ do fornecedor vencedor, devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, juntamente com as certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento do produto/serviço.				
A AGEVAP enviará a, no mínimo, três empresas o referido pedido de orçamento.				
Nova Friburgo, 08 de abril de 2021.				
(assinado eletronicamente) Ramon Porto da Mota Junior Especialista Administrativo		(assinado eletronicamente) André Bohrer Marques Coordenador de Núcleo		

Revisão 04 - CSG F-0192

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO

PROPOSTA COMERCIAL					
Dados Principais do Fornecedor					
<b>Empresa:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>Endereço:</b>					
Descrições do Objeto					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Smartphone – configurações, marca e modelo	Unidade	1		
2	Notebook - configurações, marca e modelo	Unidade	1		
3	Tablet - configurações, marca e modelo	Unidade	1		
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ -</b>
<b>Endereço de Entrega</b>				<b>Validade da Proposta:</b>	
Av. Julius Arp, 85 - Centro Nova Friburgo - RJ, CEP 28.623-000					
Observação					
Assinatura/Carimbo					



## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

Pedido de Cotação 009/2021

### DECLARAÇÃO

Nome da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada - \_\_\_\_\_ (endereço completo \_\_\_\_\_) DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), (Lei nº 9.854/99 e Decreto nº 4.358/2002).

Nova Friburgo/RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura e Identificação do Representante Legal